

**ANEXO I**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\_\_\_\_\_

*(nome completo do requerente (R.L. ou seu procurador) sem abreviação)*

portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ emitida pelo \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de Representante Legal da  
pessoa jurídica denominada \_\_\_\_\_

*(nome da mantenedora, conforme o Contrato Social)*

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, mantenedora da instituição de  
ensino privado, de Educação Infantil, com o nome fantasia

\_\_\_\_\_

*(nome, conforme o Contrato Social)*

localizada(o) na \_\_\_\_\_

*(citar o endereço completo)*

CEP \_\_\_\_\_ no bairro de \_\_\_\_\_ requer, na forma da  
Deliberação CME nº 56/2023, \_\_\_\_\_ para o funcionamento  
*(autorização/alteração)*

da

\_\_\_\_\_

*(Educação Infantil na modalidade de creche e/ou pré-escola)*

em horário \_\_\_\_\_.

*(parcial/integral)*

Declaro o conhecimento de toda a legislação de educação e ensino, em especial do  
artigo 44 da Deliberação CME nº 56/2023, e a obrigação de cumpri-las sob as penas da lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do Representante Legal ou procurador)*

*Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de ensino.*

**ANEXO II**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

\_\_\_\_\_  
(nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

1 - Horário de funcionamento

1º turno: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

2º turno: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

Integral: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

2 - Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica

Função	Nome	Horário				
		2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f
Diretor						
Coordenador						
Professor especializado em ed. especial						
Coordenador Bilingue						

Obs.: 1) O horário da equipe de direção abrangerá, no mínimo, todo o período destinado às atividades da Educação Infantil no estabelecimento, em conformidade com os artigos 12, 13, 24, 25 e 28 da Deliberação E/CME nº 56/2023.

2) Na hipótese de se tratar de instituição bilingue preencher o campo destinado aos dados do Coordenador.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de ensino.

**ANEXO III**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

\_\_\_\_\_  
(nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

**CORPO DOCENTE (artigo 21)**

E.I.	Faixa etária	Nº de alunos	Capacidade da sala	Professor (es)	Auxiliar (es)	Período		Obs.:
						M	T	
Creche	Berçário I (zero / 11 meses)							
	Berçário II (1ano / 1ano e 11meses)							
	Maternal I (2anos / 2anos e 11meses)							
	Maternal II (3a nos / 3anos e 11meses)							
Pré-Escola	Pré-Escola I (4anos / 4anos e 11meses)							
	Pré-Escola II (5anos / 5anos e 11meses)							

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de ensino.*

## Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas



Fonte: <https://aprenderlinguas.com.br/quadro-europeu-comum-de-referencia-para-linguas/>

### A: Falante Básico

É aquele que consegue comunicar-se através de frases simples, mas que ainda não tem independência suficiente para articular um discurso. Utiliza enunciados simples e compreende expressões, desde que se trate de um tema que seja familiar e não se entre em detalhes técnicos.

#### A1: Iniciante

- Consegue entender e usar expressões familiares do dia-a-dia e frases bem básicas, visando satisfazer necessidades concretas.
- Consegue apresentar-se, assim como apresentar os outros, fazer e responder perguntas sobre detalhes pessoais como: onde mora, pessoas que conhece e coisas que possui.
- Consegue interagir de forma simples, se a outra pessoa falar lenta e claramente e com paciência para ajudar.

#### A2: Básico

- Consegue entender sentenças e expressões frequentes relacionadas a áreas de relevância imediata (por exemplo, informações pessoais e familiares básicas, compras, localidades geográficas, emprego, etc.).
- Consegue se comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais.
- Consegue descrever em termos simples aspectos do meio ao seu redor e se referir a assuntos relacionados com necessidades imediatas.

### B: Falante independente

É aquele que consegue manejar o idioma com o grau de fluidez e independência necessário sem tornar um esforço a comunicação com um interlocutor nativo. É capaz de compreender qualquer texto escrito, ainda que trate de aspectos técnicos, e dar sua opinião sobre temas da atualidade.

### **B1: Intermediário**

- Consegue entender os pontos principais, quando em contato com linguagem usual e familiar (no ambiente de trabalho, escola, laser, etc.).
- Consegue lidar com a maioria das situações que possivelmente podem ocorrer em viagens onde a língua é falada.
- Consegue produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal.
- Consegue descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, e dar breves razões e explicações de suas opiniões e planos.

### **B2: Independente**

- Consegue entender as ideias principais de textos complexos em tópicos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas em sua área de especialização.
- Consegue interagir com um grau de fluência e espontaneidade de modo que conversas com falantes nativos ocorra sem esforço por nenhuma das partes.
- Consegue produzir textos claros e detalhados em temas diversos e explicar um ponto de vista em um assunto, expondo as vantagens e desvantagens de várias opções.

### **C: Falante Proficiente**

O falante proficiente é aquele que possui um nível de domínio da língua que lhe permite expressar-se de forma precisa enfatizando o significado dos conceitos. É capaz de compreender o que escuta ou lê sem esforço. Trata com fluência temas complexos sem que se note que estão procurando a palavra adequada.

#### **C1: Proficiência Operativa Eficaz**

- Consegue entender um vasto número de textos longos e complexos, sendo capaz de reconhecer significados implícitos.
- Consegue se expressar fluente e espontaneamente sem se esforçar para encontrar palavras adequadas.
- Consegue usar a língua com flexibilidade e eficazmente para propósitos sociais, acadêmicos e profissionais.
- Consegue produzir textos complexos, claros e bem estruturados, demonstrando um domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.

#### **C2: Domínio Pleno**

- Consegue entender com facilidade praticamente tudo que ouve e lê.
- Consegue resumir informações de diferentes fontes faladas e escritas, reconstruindo argumentos e fatos em uma apresentação coerente.
- Consegue se expressar com espontaneidade, fluidez e precisão.
- Consegue distinguir finas variações de significados, inclusive nas situações mais complexas.

### **Conclusão**

O CEFR é uma forma de definir, objetivamente, as metas de fluência no idioma estudado. Quando o estudante deseja, pode facilmente buscar um exame de certificação para testar o nível que se encontra.

O nível B1 é suficiente para passar as férias em um país do idioma alvo e se virar muito bem.

O B2 é o nível que costuma ser exigido por várias universidades da Europa para aceitar estudantes estrangeiros.

O nível C1 já pode ser considerado como fluente.

O nível C2 é muito audacioso, pois é um nível próximo de nativos com formação superior (claro que podendo manter ainda um sotaque).

**ANEXO V**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

\_\_\_\_\_  
(nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

**CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULAS - Quadro 1**

SALAS	METRAGEM (m2)	CAPACIDADE (80%)
Total por turno		

**ATIVIDADES - Quadro 2**

Espaço Físico	Atividades	Responsável

Para o horário integral/ampliado o estabelecimento possui capacidade para \_\_\_\_\_ alunos.

**Obs.** O quantitativo de alunos do horário integral não poderá ultrapassar a capacidade máxima de cada um dos turnos de funcionamento.

Relacionar no Quadro 1, se for o caso, outros espaços físicos utilizados nas atividades. Ex.: sala de música, sala de artes, sala de leitura, etc.

Relacionar no Quadro 2 as atividades que serão desenvolvidas, mencionando os espaços físicos e os responsáveis pela dinamização das atividades.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de ensino.*

**ANEXO VI**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

---

*(nome da mantenedora conforme o Contrato Social)*

Horário integral (Artigos 12 (inciso II), 13 e 15)

<b>Atividades</b>	<b>Professor/ Responsável</b>	<b>Local</b>

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Representante legal

O horário integral é proporcionado ao aluno que permanece no estabelecimento, além do horário do grupo/turma em que está matriculado, não se admitindo que venha integrar turma de horário oposto ao que frequenta regularmente. Aos alunos do horário integral devem ser oferecidos grupamentos e atividades diferentes das turmas regulares, com uma das opções abaixo:

**Opção 1** – No horário integral podem ser realizadas atividades com professores especializados/ responsáveis, tais como: professor de educação artística, música, educação física, língua estrangeira, informática e outros. Neste caso ficará como responsável pelos docentes o Coordenador Pedagógico ou o Diretor.

**Opção 2** – Quando as atividades do horário integral forem dinamizadas por um único profissional, este deverá ser um professor com a formação prevista no artigo 31.

Exemplificamos, abaixo, algumas sugestões de atividades a serem desenvolvidas, ressalvadas aquelas mencionadas no item 1, pois são essenciais:

1 – Cuidados com o corpo:

- Alimentação;
- Higiene pessoal;
- Descanso.

2 – Atividades permanentes:

- Brincadeiras no espaço interno e externo;
- Roda de história;

- Roda de conversa;
- Ateliês ou oficinas de desenho, pintura, modelagem, recorte colagem.

3 – Atividade diversas:

- Música;
- Dramatização;
- Culinária;
- Jardinagem;
- Informática;
- Língua estrangeira;
- Jogos pedagógicos e recreativos.

*Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de ensino.*

## ANEXO VII

Deliberação E/CME nº 56/2023

Termo de Compromisso sobre o vínculo empregatício (inciso XIV do artigo 39

\_\_\_\_\_,  
(nome completo do Representante Legal ou procurador - sem abreviação)

portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ emitida pelo \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de Representante Legal da pessoa jurídica  
denominada \_\_\_\_\_

(nome da Mantenedora conforme o Contrato Social)

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ mantenedora da instituição de ensino  
privado de educação infantil denominada \_\_\_\_\_

(nome conforme contrato social)

localizada(o) na \_\_\_\_\_

(citar o endereço completo)

CEP \_\_\_\_\_ no bairro de \_\_\_\_\_ assume o compromisso de que ao  
iniciar as atividades do estabelecimento, efetivará os vínculos empregatícios, conforme  
disposto no parágrafo único do artigo 75.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da instituição de ensino.*

**ANEXO VIII**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

	<p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> ____ <b>Coordenadoria Regional de Educação</b> Rua _____ nº ____ <b>Bairro:</b> _____, Rio de Janeiro- RJ <b>CEP:</b> _____ <b>Telefone: (21)</b> _____ <b>E-mail:</b> _____</p>
---	---

**Relatório sobre as Condições de  
Funcionamento para Autorização de  
Instituição Privada de Educação Infantil**

Obs.: Para preencher os retângulos, use S (sim) ou N (não).  
Não deixe espaços em branco.

**01 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:**

A Instituição encontra-se em funcionamento ( )

A instituição buscou, por iniciativa própria, a sua regularização( )

Nome fantasia \_\_\_\_\_

Consta do contrato social ( )

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Localizado na área da E- \_\_\_\_\_ CRE, em:

( ) Área urbanizada

( ) área de posse

( ) Área de favela

( ) outros: \_\_\_\_\_

**02 - SOCIEDADE E REGISTRO DA INSTITUIÇÃO:**

**Nome da Mantenedora:**

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sócios atuais:

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

- Ato ( ) Contrato Social ( ) Estatuto  
constitutivo ( ) na JUCERJA, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
Registrado: ( ) no RCPJ, Nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_

- Alteração, se houver, \_\_\_\_\_ : (indicar 1ª, 2ª, ... )  
( ) na JUCERJA, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
( ) no RCPJ, Nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_

- Certidão Negativa do \_\_\_\_\_ Cartório de Distribuição, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### 03 - IMÓVEL

- Escritura em nome do RL ( )  
Registro no RGI ( ) nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- Contrato de Locação: em nome da entidade mantenedora ( )  
em nome do responsável legal ( )

Registrado ( )

Prazo

{	( ) 3 anos	( ) superior a 3 anos
	( ) Vigência de 2 anos na data formação do processo	
	( ) Cláusula específica p/ funcionamento de escola	

- Comodato registrado ( )

em nome da entidade mantenedora ( ) Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

em nome do responsável legal ( ) Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

- Cessão registrada ( ) Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

### 04 – ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNCIONAMENTO

Zero até 11 meses	Berçário I	( ) Parcial	( ) Integral
1 ano até 1 ano e 11 meses	Berçário II	( ) Parcial	( ) Integral
2 anos até 2 anos e 11 meses	Maternal I	( ) Parcial	( ) Integral
3 anos até 3 anos e 11 meses	Maternal II	( ) Parcial	( ) Integral
4 anos até 4 anos e 11 meses	Pré-Escola I	( ) Parcial	( ) Integral

5 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola II	<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Integral
------------------------------	---------------	----------------------------------	-----------------------------------

**05 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Parcial { 1º turno: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h  
 2º turno: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h      Integral: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

**06 – REGIMENTO ESCOLAR**

- Registrado ( ) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**07 – PROJETO - POLÍTICO - PEDAGÓGICO**

- Assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal: ( )
- Prevê atividades a serem desenvolvidas no:

( ) Horário parcial      ( ) horário integral

- Especifique a organização do agrupamento das crianças considerando o artigo 21 quanto a faixa etária e a relação profissional / criança:

---



---



---

- Especifique a forma de registro de avaliação dos alunos prevista no projeto Político-Pedagógico / Regimento Escolar:

---



---

- 
- No horário integral:

Prevê atividades com professores / responsáveis especializados: ( )

Quais?

---

---

O espaço físico, as instalações e equipamentos descritos são compatíveis com as atividades propostas: ( )

Obs.: \_\_\_\_\_

---

São oferecidas atividades e grupamentos diferentes daqueles propostos às turmas regulares: ( )

<b>08 - INSTITUIÇÃO COM ENSINO BILINGUE:</b>
--

- Língua suplementar oferecida: \_\_\_\_\_

Existe acordo cultural entre o Brasil e o país correspondente da língua suplementar ( )

- Formação do Coordenador do segundo idioma: \_\_\_\_\_

Acadêmica / Profissional

( ) Nível médio, modalidade normal

( ) Nível Superior, Licenciatura e/ou Bacharelado em Pedagogia

( ) Nível de Pós-Graduação em Educação, com o mínimo de 360h

Acadêmica / Específica

( ) Proficiência no idioma específico

Habilitação no idioma específico

- Formação dos docentes da língua complementar

Habilitação do idioma

Proficiência no idioma

## **09 – ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Especificidades: \_\_\_\_\_

Inclusão

Atendimento específico

Sala de Recursos

- Equipe Técnica:

Psicólogo

Fisioterapeuta

Assistente Social

Fonoaudiólogo

Terapeuta Ocupacional

Médico

- Projeto Político-Pedagógico e o Regimentos Escolar prevêem atendimento às necessidades educacionais especiais, nos seguintes aspectos:

nas atividades

nos recursos

nos espaços

Obs.: \_\_\_\_\_

## **10 – PRÉDIO ESCOLAR**

- Acesso fácil \_\_\_\_\_

- Acesso seguro \_\_\_\_\_

- Documentos SMDEIS \_\_\_\_\_

- Documento de comprovação de funcionamento de escola no local

- Laudo emitido por engenheiro – CREA \_\_\_\_\_ ( )
- Nº de pavimentos: \_\_\_\_\_ ( )
- Espaço para recepção \_\_\_\_\_ ( )
- Espaço para professores / serviços administrativos, pedagógicos e de apoio \_\_\_\_\_ ( )
- Número de salas: \_\_\_\_\_ ( )
- Boas condições de iluminação e ventilação \_\_\_\_\_ ( )
- Obs.: \_\_\_\_\_
- Ocupação máxima de 80% da área de cada sala \_\_\_\_\_ ( )
- obs.: \_\_\_\_\_
- Mobiliário compatível com a faixa etária \_\_\_\_\_ ( )
- Cozinha \_\_\_\_\_ ( )
- Em condições de segurança e higiene \_\_\_\_\_
- Local para alimentação:
- Na própria sala \_\_\_\_\_ ( )
- Em refeitório \_\_\_\_\_ ( )
- Água filtrada ou mineral de fácil acesso \_\_\_\_\_ ( )
- Instalações sanitárias \_\_\_\_\_ ( )
- De uso exclusivo \_\_\_\_\_
- Adequadas à faixa etária \_\_\_\_\_
- Em número suficiente \_\_\_\_\_
- Berçário (berço ou colchonetes individuais até um ano)\_( )
- Higienização (balcão e pia) \_\_\_\_\_ ( )
- Água filtrada ou mineral \_\_\_\_\_ ( )
- Local para amamentação \_\_\_\_\_ ( )
- Área livre para banho de sol \_\_\_\_\_ ( )

- Área coberta para atividades externas \_\_ ( )
  - Quadra \_\_\_\_\_ ( )
  - Piscina \_\_\_\_\_ ( )
- documento do Grupo Marítimo de Salvamento \_\_\_\_ ( )
- Aparelho fixos de recreação \_\_\_\_\_ ( )

## 11 - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA

Diretor: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

Coordenador: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

Profissional Especializado em Educação Especial: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

Coordenador da língua suplementar: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

## 12 – CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULAS

( ) Parcial por turno ( ) Integral ( ) Total de Alunos

## 13 – ALUNOS A SEREM MATRICULADOS

( ) integrados em turmas comuns

( ) turmas com atendimento específico

Na educação especial

( ) de 0 a 11 meses – Berçário I

( ) de 01 a 01 ano e 11 meses – Berçario II

( ) de 02 a 02 anos e 11 meses – Maternal I

( ) de 03 anos a 03 anos e 11 meses – Maternal II

Na educação infantil -  
creche

( ) de 04 a 04 anos e 11 meses – Pré-Escolar I

( ) de 05 a 05 anos e 11 meses – Pré-Escolar II

Na educação infantil –  
pré-escola



\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_), e

\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),

Encaminho o administrativo, em conformidade com o § 7º do artigo 45

educação infantil

creche a partir de \_\_\_\_ ano (s)

pré-escola

exclusiva de educação especial

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),

\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),

\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_), e

\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),

Gerente da CRE/GED

Publicação no D.O. Rio do despacho de encaminhamento do administrativo ao órgão do nível central, de que trata o §2º do artigo 1º, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO IX**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

	<p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> ___ <b>Coordenadoria Regional de Educação</b> <b>Rua</b> _____ <b>nº</b> ___ <b>Bairro:</b> _____, <b>Rio de Janeiro- RJ</b> <b>CEP:</b> _____ <b>Telefone: (21)</b> _____ <b>E-mail:</b> _____</p>
---	--

***Relatório sobre as Condições de Funcionamento para  
implantação de modalidade Educação Infantil e demais alterações***

Obs.: Para preencher os retângulos, use S (sim) ou N (não).  
Não deixe espaços em branco.

- ( ) Como etapa da educação básica                      ( ) Modalidade de educação infantil
- ( ) Outros (especificar) \_\_\_\_\_

**01 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:**

A instituição buscou, por iniciativa própria, a sua regularização ( )

Nome fantasia \_\_\_\_\_

Consta do contrato social ( )

Ato autorizativo \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Etapas autorizadas:

- ( ) creche                      ( ) pré-escola                      ( ) ensino fundamental

Localizado na área da E- \_\_\_\_\_<sup>a</sup> CRE, em:

- ( ) Área urbanizada                      ( ) área de posse  
( ) Área de favela                      ( ) outros: \_\_\_\_\_

**02 - SOCIEDADE E REGISTRO DA INSTITUIÇÃO:**

**Nome da Mantenedora:**

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

**Sócios atuais:**

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( ) R.L.  
Identidade: \_\_\_\_\_ expedido p/: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

- Ato ( ) Contrato Social ( ) Estatuto

constitutivo ( ) na JUCERJA, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_

Registrado: ( ) no RCPJ, Nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_

- Alteração, se houver, \_\_\_\_\_<sup>a</sup>: (indicar 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, ... )  
( ) na JUCERJA, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
( ) no RCPJ, Nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_
- Certidão Negativa do \_\_\_\_\_ Cartório de Distribuição, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### 03 - IMÓVEL

- Escritura em nome do RL ( )
- Escritura em nome da entidade mantenedora ( )  
Registro no RGI ( ) nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- Contrato de Locação: em nome da entidade mantenedora ( )  
em nome do responsável legal ( )

Registrado ( )

Prazo

{	( ) 3 anos	( ) superior a 3 anos
	( ) Vigência de 2 anos na data formação do processo	
	( ) Cláusula específica p/ funcionamento de escola	

- Comodato registrado

em nome da entidade mantenedora ( ) Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

em nome do responsável legal ( ) Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

- Cessão registrada ( ) Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

### 04 – ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNCIONAMENTO

( ) Zero até 11 meses      Berçário I      ( ) Parcial      ( ) Integral

( ) 1 ano até 1 ano e 11 meses      Berçário II      ( ) Parcial      ( ) Integral

- ( ) 2 anos até 2 anos e 11 meses Maternal I ( ) Parcial ( ) Integral
- ( ) 3 anos até 3 anos e 11 meses Maternal II ( ) Parcial ( ) Integral
- ( ) 4 anos até 4 anos e 11 meses Pré-Escola I ( ) Parcial ( ) Integral
- ( ) 5 anos até 5 anos e 11 meses Pré-Escola II ( ) Parcial ( ) Integral
- ( ) Ensino Fundamental em \_\_\_\_ anos

### 05 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Parcial { 1º turno: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h  
 2º turno: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h      Integral: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

### 06 – REGIMENTO ESCOLAR

- Registrado ( ) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 07 – PROJETO - POLÍTICO - PEDAGÓGICO

- Assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal: ( )
  - Prevê atividades a serem desenvolvidas no:
- ( ) Horário parcial      ( ) horário integral

- Especifique a organização do grupamento das crianças considerando o artigo 21 quanto a faixa etária e a relação profissional / criança:

---



---



---

- Especifique a forma de registro de avaliação dos alunos prevista no projeto Político-Pedagógico / Regimento Escolar:

---

---

---

- No horário integral:

Prevê atividades com professores / responsáveis especializados: (    )

Quais?

---

---

- Prevê atividades com um único profissional (    )

---

---

O espaço físico, as instalações e equipamentos descritos são compatíveis com as atividades propostas: (    )

Obs.: \_\_\_\_\_

---

São oferecidas atividades e grupamentos diferentes daqueles propostos às turmas regulares: (    )

<b>08 - INSTITUIÇÃO COM ENSINO BILÍNGUE:</b>
--

- Língua suplementar oferecida: \_\_\_\_\_

Existe acordo cultural entre o Brasil e o país correspondente da língua suplementar (    )

- Formação do Coordenador do segundo idioma:

Acadêmica / Profissional

- ( ) Nível médio, modalidade normal
- ( ) Nível Superior, Licenciatura e/ou Bacharelado em Pedagogia
- ( ) Nível de Pós-Graduação em Educação, com o mínimo de 360h

Acadêmica / Específica

- ( ) Proficiência no idioma específico
- ( ) Habilitação no idioma específico
  - Formação dos docentes da língua complementar
    - ( ) Habilitação do idioma
    - ( ) Proficiência no idioma
  - Planejamento do segundo idioma elaborado com os demais professores e coordenadores: ( )

<b>09 – ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>
---

- Especificidades: \_\_\_\_\_
- ( ) Inclusão            ( ) Atendimento específico            ( ) Sala de Recursos
- Equipe Técnica:
- ( ) Psicólogo            ( ) Fisioterapeuta            ( ) Assistente Social
- ( ) Fonoaudiólogo    ( ) Terapeuta Ocupacional            ( ) Médico
- Projeto Político-Pedagógico e o Regimentos Escolar prevêm atendimento às necessidades educacionais especiais, nos seguintes aspectos:
- ( ) nas atividades    ( ) nos recursos                            ( ) nos espaços

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

## 10 – PRÉDIO ESCOLAR

- Acesso fácil \_\_\_\_\_ ( )
- Acesso seguro \_\_\_\_\_ ( )
- Documentos SMDEIS \_\_\_\_\_ ( )
- Documento de comprovação de funcionamento de escola no local ( )
- Laudo emitido por engenheiro – CREA \_\_\_\_\_ ( )
- Nº de pavimentos: \_\_\_\_\_ ( )
- Espaço para recepção \_\_\_\_\_ ( )
- Espaço para professores / serviços administrativos, pedagógicos e de apoio \_\_\_\_\_ ( )
- Número de salas: \_\_\_\_\_ ( )
- Boas condições de iluminação e ventilação \_\_\_\_\_ ( )
- Obs.: \_\_\_\_\_
- Ocupação máxima de 80% da área de cada sala \_\_\_\_\_ ( )
- obs.: \_\_\_\_\_
- Mobiliário compatível com a faixa etária \_\_\_\_\_ ( )
- Mobiliário em boas condições de conservação \_\_\_\_\_ ( )
- Cozinha \_\_\_\_\_ ( )
- Em condições de segurança e higiene \_\_\_\_\_ ( )

- Despensa \_\_\_\_\_ ( )  
Em condições de segurança e higiene \_\_\_\_\_ ( )
  
- Local para alimentação:  
Na própria sala \_\_\_\_\_ ( )  
Em refeitório \_\_\_\_\_ ( )
- Água filtrada ou mineral de fácil acesso \_\_\_\_\_ ( )
- Instalações sanitárias \_\_\_\_\_ ( )  
De uso exclusivo \_\_\_\_\_  
Adequadas à faixa etária \_\_\_\_\_  
Em número suficiente \_\_\_\_\_
- Berçário (berço ou colchonetes individuais até um ano)\_( )  
Higienização (balcão e pia) \_\_\_\_\_ ( )  
Água filtrada ou mineral \_\_\_\_\_ ( )  
Local para amamentação \_\_\_\_\_ ( )
- Área livre para banho de sol \_\_\_\_\_ ( )
- Área coberta para atividades externas \_\_ ( )
- Quadra \_\_\_\_\_ ( )
- Piscina \_\_\_\_\_ ( )  
documento do Grupo Marítimo de Salvamento \_\_\_\_ ( )
- Aparelho fixos de recreação\_\_\_\_\_ ( )

<b>11 - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA</b>
--

Diretor: \_\_\_\_\_ ( )RL

Habilitação: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

Coordenador: \_\_\_\_\_ ( )R.L

Habilitação: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

Profissional Especializado em Educação Especial: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

Coordenador da língua suplementar: \_\_\_\_\_ ( )R.L

Habilitação: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Horário de atuação: 2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

## 12 – CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULAS

( ) Parcial por turno ( ) Integral ( ) Total de Alunos

## 13 – ALUNOS A SEREM MATRICULADOS

( ) integrados em turmas comuns

( ) turmas com atendimento específico

Na educação especial

( ) de 0 a 11 meses – Berçário I

( ) de 01 a 01 ano e 11 meses – Berçário II

( ) de 02 a 02 anos e 11 meses – Maternal I

( ) de 03 anos a 03 anos e 11 meses – Maternal II

Na educação infantil -  
creche

( ) de 04 a 04 anos e 11 meses – Pré-Escolar I

( ) de 05 a 05 anos e 11 meses – Pré-Escolar II

Na educação infantil –  
pré-escola

Total:

1º turno ( )

2º turno ( )

Integral ( )

Outras informações

---

---



\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),  
\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_), e  
\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),

Encaminho o administrativo, em conformidade com o § 7º do artigo 45

educação infantil

creche a partir de \_\_\_\_ ano (s)

pré-escola

exclusiva de educação especial

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),  
\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),  
\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_), e  
\_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_\_),

Gerente da CRE/GED

Publicação no D.O. Rio do despacho de encaminhamento do administrativo ao órgão  
do nível central, de que trata o §2º do artigo 1º, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO X**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> ____ <b>Coordenadoria Regional de Educação</b> Rua _____ nº ____ <b>Bairro:</b> _____, Rio de Janeiro- RJ <b>CEP:</b> _____ <b>Telefone: (21)</b> _____ <b>E-mail:</b> _____
---	---

**QUADRO DE UNIDADES ILEGITIMAS NOTIFICADAS**  
**LEVANTAMENTO – 20\_\_\_\_**

Nº	Nome do Estabelecimento	Endereço
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Servidor (a) responsável

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

**ANEXO XI**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

	<p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>____ Coordenadoria Regional de Educação</b> Rua _____ nº ____ <b>Bairro:</b> _____, Rio de Janeiro- RJ <b>CEP:</b> _____ <b>Telefone: (21)</b> _____ <b>E-mail:</b> _____</p>
---	---

**TERMO DE VISITA**

01 – Denominação do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

02 – Entidade mantenedora: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

03 – Etapas da educação infantil:

( ) de 0 a 11 meses – Berçário I

( ) de 01 a 01 ano e 11 meses – Berçário II

( ) de 02 a 02 anos e 11 meses – Maternal I

( ) de 03 anos a 03 anos e 11 meses – Maternal II

( ) de 04 a 04 anos e 11 meses – Pré-Escolar I

( ) de 05 a 05 anos e 11 meses – Pré-Escolar II



**ANEXO XII**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>____ Coordenadoria Regional de Educação</b> Rua _____ nº ____ <b>Bairro:</b> _____, Rio de Janeiro- RJ <b>CEP:</b> _____ <b>Telefone: (21)</b> _____ <b>E-mail:</b> _____
---	---

**TERMO DE ATENDIMENTO**

01 - Denominação do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

02 - Entidade Mantenedora: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RL: \_\_\_\_\_

03 - Declarante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

04 - Atendido por: \_\_\_\_\_ Matr: \_\_\_\_\_

05 – Assunto(s) tratado(s): ( ) Informa ( ) solicita ( ) Denuncia

06 – Registro do atendimento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor

**ANEXO XIII**  
Deliberação E/CME nº 56/2023

	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>____ Coordenadoria Regional de Educação</b> Rua _____ nº ____ Bairro: _____, Rio de Janeiro- RJ CEP: _____ Telefone: (21) _____ E-mail: _____
---	---

**RELATÓRIO SOBRE IRREGULARIDADES (INCISO III DO ARTIGO 60)**

Introdução (Identificação do Estabelecimento):

Nome fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Mantenedora: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Sócios (R.L):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Diretor(a): \_\_\_\_\_ Cadastrado Portaria: \_\_\_\_\_  
Coordenador(a): \_\_\_\_\_ Cadastrado Portaria: \_\_\_\_\_  
Profissional especializado em educação especial: \_\_\_\_\_  
Cadastrado Portaria: \_\_\_\_\_  
Ato autorizativo: \_\_\_\_\_  
Modalidades autorizadas na educação infantil: \_\_\_\_\_

Desenvolvimento:

Descrever a situação atual de funcionamento. Descrever a ação empreendida pela E/CRE com vista à regularização da situação irregular detectada, indicando a localização dos documentos no processo, como por exemplo:

- ❖ Termos de vista (doc. )
- ❖ Notificações (doc. )
- ❖ Termos de atendimento (doc. )

Conclusão:

Pronunciamento conclusivo.

Registrar a solução ou a pendência após toda atuação da E-CRE.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Supervisor E/CRE/GED